



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1.572, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPL I - CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR.15000000 R\$ 45.000,00

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.1.278 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR.15000000 R\$ 22.000,00

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO CRAS
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR. 15000000 R\$ 90.000,00

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0035.1.196 - PSB/PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR. 15000000 R\$ 45.000,00

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

010100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0016.2.056- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
 Civil.....FR. 15000000 R\$ 202.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILU ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

